Ofício nº 132/2026 26/10/2026

Ilma. Sra. **Talita Lopes Queiroz**
Secretaria Interina do Fundo Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação de providências e adequações nos artefatos da fase preparatória do **Pregão Eletrônico nº 214/2026** (Processo Administrativo nº 30.574/2026), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN.**

Sr. Secretário,

Conforme dispõe o Art. 169 da Lei 14.133/2021, as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

> *I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;*
>
> *II - Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*
>
> *III - Terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.*

Conforme estatuto das licitações, a Assessoria Jurídica assume um papel crucial na defesa dos processos licitatórios, atuando como uma segunda linha de defesa dentro da gestão de riscos, devendo garantir a legalidade e a conformidade dos processos desde a fase preparatória até a execução contratual, prevenindo riscos e promovendo a eficiência.

De acordo com o **Termo de Ordenação de Despesa**, emitido por vossa excelência, tem-se como condição imprescindível para instauração do processo licitatório, o Parecer Jurídico **favorável**. No presente caso, a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente ao prosseguimento do certame e pela aprovação das minutas, consignando, contudo, as seguintes ressalvas a serem saneadas na fase preparatória:

> ***1. Adequação do Item 6 do Termo de Referência:***
>
> *O texto atual encontra-se genérico, levando à interpretação de que se trata de uma prestação de serviços. Requer-se a alteração da redação para especificar claramente que o objeto se refere a um item de entrega imediata.*

2. Revisão do Item 7 do Termo de Referência: *O documento apresenta disposições genéricas e padronizadas, a exemplo da previsão de "rejeição parcial dos bens". Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) define a contratação como indivisível (tratando-se de um único veículo automotor), solicita-se a readequação do texto para afastar essas regras desnecessárias, conferindo maior objetividade e coerência às condições de recebimento, fiscalização e pagamento.*

Ressalta-se que, os apontamentos constantes no Parecer Jurídico, deverão ser observados, obrigatoriamente, pela autoridade competente quando versarem sobre infringências aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, dentre outros constantes na Lei nº 14.133/2021 e CF/1988, bem como quando estiverem em desconformidade com entendimentos predominantes emanados pelos tribunais de contas e/ou tribunais judiciais.

Por fim, mediante os apontamentos dispostos no Parecer Jurídico, embora a manifestação jurídica tenha sido favorável ao prosseguimento do certame, foi consignada pela Assessoria Jurídica a necessidade de saneamento de ressalvas nos Documentos da Fase Preparatória, previamente à instauração da licitação; para tanto, a Equipe de apoio de Licitações decide por **volver** os autos a **Secretário Municipal de Educação** para análise e decisão final, devendo ser juntado no processo licitatório **Certificado**, emitido pelo ordenador da despesa, juntamente com **Atestado** da autoridade competente responsável pela equipe de elaboração dos artefatos da fase interna da contratação, atestando que foram sanadas as irregularidades/ilegalidades detectadas, e nos casos em que a autoridade decidir pela manutenção dos documentos na forma como se encontram, não acatando os apontamentos, deverá haver **justificativa** dessa decisão nos autos do processo administrativo.

Segue anexo a este, o Parecer Jurídico.

É o que me cabe o posicionamento.

Atenciosamente.

Dyulieny Alves de Oliveira
Supervisor de licitações e atos internos